

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o processo administrativo dos procedimentos necessários para a contratação do professor PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES, por meio da empresa **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**, representante exclusiva do profissional, conforme apresentado na declaração juntada aos autos pela área demandante.

Inicialmente, impende o registro da regular tramitação dos autos para a **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**, para realização do bloqueio orçamentário, conforme Notas de Reserva 2024NR00009, no valor de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme asseverado nas peças eletrônicas n.s 28 a 30.

A solicitação consta na SIE AUD0055/2024 (peça eletrônica n. 7), da qual a análise e tratativa para a contratação foi realizada pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, peças eletrônicas n.s 3, 21 e 28, os autos foram encaminhados à **Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT)**, que nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, examinou o presente, em 06/05/2024, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça eletrônica n. 32), conforme excerto abaixo:

“...uma vez feita a análise prévia a que se refere o §4º do art. 53 da Lei nº 14133/2021, nada oponho à contratação direta em questão.”

Diante do exposto, considerando as diligências promovidas pela **CLC** e a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da **PGT**, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**, para emissão de empenho em favor da **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ n. 11.128.083/0001-15, no valor de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, à conta do presente exercício financeiro, e posteriormente a **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos  
Assistente  
Matr.: 02/004829/0-6

**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG),**

Manifestando-me de acordo com a assessoria da SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. **Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT)**, peça eletrônica n. 32, **AUTORIZO**, *ex vi* do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, à conta do presente exercício financeiro, em favor da empresa abaixo mencionada:

Favorecido	CNPJ	Valor R\$
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA	11.128.083/0001-15	16.800,00

Posteriormente, solicitamos o encaminhamento do processo à **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à:

- i) Verificação das exigências legais no momento de formalização da contratação; e
- ii) Publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA  
Subsecretário-Adjunto  
Matr.: 02/4265/0-6